

Código identificador: 3ebab7ad48f127a8fd6c6b5271cdb15d

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 081/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 081/2024 QUE CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E VALDEJEAN JOSE DE CARVALHO SOUSA.

O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, através da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, localizada a Rua Ovídia Nogueira, nº 22 - Girassol, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11, representado pelo Srº **Luiz Natan Coelho do Santos**, inscrito no CPF nº **279.656.433-91** e RG nº **1107806 SSP/MA**, residente e domiciliado na Avenida Tancredo Neves, nº 883, bairro Área Avançada - CEP: 65805-000, **Fortaleza dos Nogueiras/MA** e pela Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, órgão público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11, representada pela Secretária Municipal de Educação, a Srª **Maria José Costa de Sousa**, inscrita no CPF nº **262.280.842-91** e RG nº **1445127 SSP/MA**, residente e domiciliada na rua Antônio Alves Cava, nº s/n, bairro Nova Fortaleza, Fortaleza dos Nogueiras/MA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **VALDEJEAN JOSE DE CARVALHO SOUSA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **41.934.608/0001-70**, sediada na AV. CONTORNO, nº 251 - Bairro Bacaba. CEP: 65.800-000 - Balsas - MA, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado por **Valdejean José de Carvalho Sousa**, portador da carteira de identidade nº **220416120020/GEJUSPCMA**, e CPF nº **007.601.783-48**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA, ADITAM** o contrato de nº **081/2024**, referente ao Pregão Eletrônico nº 003/2024-SRP, Processo Administrativo 00.007/2024 o qual reger-se-á pelas cláusulas e condições estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O contrato principal terá sua Cláusula Primeira alterada, aumentando os quantitativos dos pneus e câmaras de ar em até 25% (vinte e cinco) por cento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 A alteração dos quantitativos contratuais, ocorre em razão de solicitação da contratada, aceita pela contratante, nos termos da Justificativa apresentada na Solicitação de Aditivo de Quantidade de acordo com o art. 65, II, § 1º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Programa Atividade:

12.361.0407.2037.0000 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0407.2032.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.1005.2033.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEMED

Elemento de Despesa:

3.3.90.30.00.00- Material de Consumo.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1 Fica eleito o foro da Comarca de Balsas, Estado do Maranhão, para dirimir as questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, e idêntico valor jurídico, para que produza os efeitos de direito.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 09 de setembro de 2024.

Maria José Costa de Sousa
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 02/2021

Silvio Barros de Macedo

Decreto nº 004-E

Fiscal de Contrato

VALDEJEAN JOSE DE CARVALHO SOUSA

CNPJ/MF sob o nº **41.934.608/0001-70**

Empresa Contratada

Valdejean José de Carvalho Sousa

CPF nº **007.601.783-48**

Representante Legal da Empresa

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: ____/____/____ - ____

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: ____/____/____ - ____

PLANILHA - PNEUS

ITEM	PNEUS / ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QTD	V. UNT	VALOR TOTAL
10	PNEU 275/80R22.5 BORRACHUDO	UND	MAGNUM	4	R\$ 2.100,00	R\$ 8.400,00
12	PNEU 9.00-20 LISO	UND	MAGNUM	5	R\$ 1.310,00	R\$ 6.550,00
13	PNEU 900-20 BORRACHUDO	UND	MAGNUM	4	R\$ 1.415,00	R\$ 5.660,00
26	PNEU 1000-20 LISO	UND	MAGNUM	5	R\$ 1.520,00	R\$ 7.600,00
29	PNEU 215/75R17.5 BORRACHUDO	UND	DUNLOP	2	R\$ 1.285,00	R\$ 2.570,00
	VALOR TOTAL					R\$ 30.780,00

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA

Código identificador: 5670e2b1fd316dd2504432a0103a98f1

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 082/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 082/2024 QUE CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VALDEJEAN JOSE DE CARVALHO SOUSA.

O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, através da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, localizada a Rua Ovídia Nogueira, nº 22 - Girassol, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11, representado pelo Srº **Luiz Natan Coelho do Santos**, inscrito no CPF nº **279.656.433-91** e RG nº **1107806 SSP/MA**, residente e domiciliado na Avenida Tancredo Neves, nº 883, bairro Área Avançada - CEP: 65805-000, **Fortaleza dos Nogueiras/MA** e pela Secretaria Municipal de SAÚDE, órgão público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.658.017/0001/10, representada pelo Secretário Municipal de Saúde, o Srº **André Rodrigues França**, inscrita no CPF nº **048.582.073-07** e RG nº **036654342009-4 SSP/MA**, residente e domiciliado na rua Ovídia Nogueira, nº s/n, bairro Girassol, Fortaleza dos Nogueiras/MA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **VALDEJEAN JOSE DE CARVALHO SOUSA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **41.934.608/0001-70**, sediada na AV. CONTORNO, nº 251 - Bairro Bacaba. CEP: 65.800-000 - Balsas - MA, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado por **Valdejean José de Carvalho Sousa**, portador da carteira de identidade nº **220416120020/GEJUSPCMA**, e CPF nº **007.601.783-48**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA, ADITAM** o contrato de nº **082/2024**, referente ao Pregão Eletrônico nº 003/2024-SRP, Processo Administrativo 00.007/2024 o qual reger-se-á pelas cláusulas e condições estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O contrato principal terá sua Cláusula Primeira alterada, aumentando os quantitativos dos pneus e câmaras de ar em até 25% (vinte e cinco) por cento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 A alteração dos quantitativos contratuais, ocorre em razão de solicitação da contratada, aceita pela contratante, nos termos da Justificativa apresentada na Solicitação de Aditivo de Quantidade de acordo com o art. 65, II, § 1º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

